



# Sistemas de formação de advogados na UE

Informações fornecidas pela: Associação Nacional das Ordens dos Advogados da Roménia (Uniunea Națională a Barourilor din România — U.N.B.R.)

Abril de 2014

## DESCRIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO PARA ADVOGADOS na Roménia

### 1. Acesso à profissão

<b>Ensino superior / ensino universitário</b>	<b>SIM</b>
<b>É obrigatório ter um diploma em Direito</b>	<b>SIM</b>
<b>Passos para se tornar num advogado de pleno direito:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição na Ordem dos Advogados</li><li>• Exame de Estado: o exame é elaborado pela União Nacional de Ordens dos Advogados da Roménia (UNBR) (<a href="#">Uniunea Nationala a Barourilor din Romania</a>) e organizado pelo Instituto Nacional de Formação e Desenvolvimento de Advogados (<a href="#">Institutul National pentru Pregatirea si Perfectionarea Avocatilor</a>). O exame baseia-se na metodologia concebida e aprovada pela Ordem dos Advogados Nacional da Roménia)</li><li>• Conclusão de um período de tirocínio</li></ul> <p>Existem 2 categorias de advogados na Roménia: Os <b>advogados</b> estão registados junto das Ordens dos Advogados da Roménia</p>

	<p>Os <b>consultores jurídicos</b> trabalham para entidades públicas ou privadas, ou são nomeados por organismos públicos. Não estão registados na Ordem dos Advogados da Roménia</p> <p>Os consultores jurídicos têm a obrigação de defender os direitos e interesses da autoridade ou entidade representada (artigo 14.º da Lei n.º 514, de 28 de novembro de 2013 — ver infra «base jurídica»).</p>	
<p><b>Vias alternativas para aceder à profissão:</b></p>	<p><b>Vias de transferência de outras profissões:</b></p> <p>Sujeito a aprovação nos exames de acesso à profissão de advogado, sendo que os indivíduos que desempenharam, durante 5 anos, funções de juiz, procurador, notário público, consultor jurídico, especialista em assuntos jurídicos no Parlamento, na Administração Presidencial, junto do Provedor de Justiça, no Governo, no Tribunal Constitucional, no Tribunal de Contas ou na Assembleia Legislativa, adquirem a função de advogado qualificado sem terem de passar por um período de tirocínio ou de ser aprovados num exame de Estado, desde que o candidato tenha sido aprovado com êxito no exame realizado após o período de tirocínio relativo à sua função anterior.</p> <p>Advogados estagiários que tenham exercido funções de deputado do Parlamento, Presidente ou Vice-Presidente de uma Câmara, Presidente ou Vice-Presidente de um Conselho Distrital, podem adquirir o estatuto de advogado qualificado mediante pedido.</p>	
<p><i>2. Formação durante o período de tirocínio</i></p>		
<p><b>Existe um período de tirocínio?</b></p>	<p><b>SIM</b></p>	<p><b>Base jurídica:</b></p> <p><b>Advogados:</b></p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Legea Nr 51/1995</a> (em romeno) (<b>Lei n.º 51/1995</b> relativa à gestão e à prática da profissão de advogado)</li> <li>• <a href="#">Estatuto dos Advogados</a> (publicado no Jornal Oficial n.º 898, de 19 de dezembro de 2011)</li> </ul> <p><b>Consultores jurídicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em romeno: <a href="#">Legea nr. 514 din 28 noiembrie 2003</a> (em inglês: <a href="#">Lei n.º 514, de 28 de novembro de 2003</a>)</li> </ul>
<b>Obrigatório</b>	<b>SIM</b>	Limite estabelecido: <b>2 anos</b> (para advogados e consultores jurídicos)
<b>Tipos de estruturas responsáveis pela organização da formação inicial</b>	<p><b>Advogados:</b> <a href="#">Institutul National pentru Pregatirea si Perfectionarea Avocatilor</a> (Instituto Nacional de Formação e Desenvolvimento de Advogados)</p> <p><b>Consultores jurídicos:</b> <a href="#">Uniunea Colegiilor Consilierilor Juridici din Romania</a> (União dos Colégios de Consultores Jurídicos da Roménia)</p>	
<b>Tipo de formação inicial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Advogados:</b> Aprendizagem supervisionada por um escritório particular</li> <li>• Os <b>consultores jurídicos</b> são obrigados a realizar um período de tirocínio sob a supervisão de um consultor jurídico superior.</li> </ul>	
<b>Exame de acesso/verificação antecedente ao</b>	<b>SIM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de diploma</li> </ul>

<b>período de tirocínio</b>		
<b>Programa definido durante o período de tirocínio</b>	<b>SIM</b>	<b>Principais temas abrangidos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito civil e o direito processual civil</li> <li>• Direito penal e direito processual penal</li> <li>• Direito da UE, Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH)</li> <li>• O estatuto profissional dos advogados, Gestão da Organização Profissional</li> </ul> Direito da concorrência
<b>Características específicas em matéria de direito da UE e formação linguística:</b>		<b>Requisitos em matéria de direito da UE — temas abordados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituições da UE,</li> <li>• Legislação da UE</li> <li>• Tribunal de Justiça da UE</li> <li>• Jurisprudência da UE</li> </ul> <b>Não existem requisitos em matéria de formação linguística</b>
<b>O período de tirocínio divide-se em etapas diferentes</b>	<b>SIM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Períodos diferentes para abordar vários domínios do direito</li> <li>• Períodos diferentes para abordar os vários níveis do sistema judicial</li> <li>• Períodos diferentes para abordar as várias características da profissão</li> </ul>
<b>Avaliação/exame após o período de tirocínio</b>	<b>SIM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exames escritos</li> <li>• Exames orais</li> </ul>
<b>3. Sistema de formação contínua</b>		
<b>Diferenciação entre formação contínua/formação especializada</b>		<b>NÃO</b>
<b>Obrigações em matéria de formação</b>	<b>SIM</b>	<b>Base jurídica:</b>

<b>contínua</b>		O n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 51/1995 e a Secção 3 (artigos 314.º a 317.º) do Estatuto dos Advogados <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigações de formação tal como previsto na legislação nacional</li> <li>• Obrigações de formação especializada, tal como estabelecido nos regulamentos internos da Ordem dos Advogados</li> </ul>
<b>Obrigações em matéria de formação especializada</b>	<b>NÃO</b>	A formação especializada não é mencionada na legislação nacional, nem nos regulamentos internos
<b>Obrigações em matéria de aprendizagem de línguas estrangeiras</b>	<b>Não existem obrigações</b>	
<b>Obrigações relativas ao conteúdo do direito da UE no que se refere à formação contínua</b>	<b>SIM — de acordo com a base jurídica:</b>  A formação contínua implica a atualização de conhecimentos em <ul style="list-style-type: none"> <li>• novos domínios do direito;</li> <li>• processos e legislação aplicáveis na União Europeia;</li> </ul> a formação contínua de advogados deve ser de um nível idêntico ao dos outros Estados-Membros da União Europeia	

#### 4. Sistemas de acreditação e prestadores de formação

<b>Possibilidade de acreditação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• dos cursos de formação</li> <li>• de prestadores de formação nacionais</li> </ul>
<b>Número de prestadores de formação que oferecem atividades de formação contínua</b>	Entre 21 e 50
<b>Tipo de prestadores de formação que desenvolvem</b>	<b>Ordens dos Advogados</b>

<b>atividades de formação contínua acreditadas</b>		
Atividades e métodos		
<b>Tipo de atividades de formação aceites no âmbito das obrigações de formação contínua ou especializada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar em sessões de formação presencial</li> <li>• Concluir sessões de formação à distância</li> <li>• Concluir módulos de aprendizagem eletrónica</li> <li>• Assistir a um <i>webinar</i></li> <li>• Concluir atividades de aprendizagem mista</li> <li>• Participar em conferências de formação</li> <li>• Participar em atividades de formação como formador ou professor</li> <li>• Redigir/publicar</li> </ul>	<p><b>Participar em atividades de formação realizadas noutro Estado-Membro</b></p> <p><b>Sim</b>, as obrigações de formação podem ser realizadas através da participação em atividades de formação noutro Estado-Membro da UE</p>
<i>5. Supervisão das atividades de formação</i>		
<b>Entidades envolvidas na supervisão de atividades de formação contínua</b>	Ordens dos Advogados	
<b>O processo de supervisão</b>	Avaliação da forma como são cumpridos os requisitos escritos da Ordem dos Advogados	

da UE») , realizado pelo Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia (CCBE) e o Instituto Europeu de Administração Pública (EIPA)